



***Errata ao Termo de Referência para contratação de **consultor/a com a finalidade de sistematizar o conteúdo de 04 (quatro) Caravanas MROSC.*****

O ELO LIGAÇÃO E ORGANIZAÇÃO torna público a Errata referente a alteração na redação dos itens 5 (DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO) e 11 (DAS CONDIÇÕES GERAIS). Os itens passam a ter a redação indicada a seguir, excluindo-se a palavra "anexos".

Projeto: Fortalecimento e Regionalização da Plataforma por um Novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - Contrato N° CSO LA/2018/399-177.

Requerente: Cáritas Brasileira

Co-requerentes: ELO Ligação e Organização

Apoiador: Comissão Europeia

**Onde se lê:**

**5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 Poderão participar desta cotação as/os interessadas/os e atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste termo de referência e seus anexos, e satisfaça as condições e disposições contidas neste termo de referência.

5.2. As/os participantes da Cotação Prévia de Preços deverão atender às condições deste termo de referência e seus anexos, e apresentar cópias escaneadas dos documentos nele exigidos.

5 Não será admitida nesta cotação a participação de:

5.3.1. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si

5.3.2 Empresas ou cooperativas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou empresas que estejam proibidas de contratar com a administração pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, parágrafo 8, inciso V, da Lei n 9.605, de 1998.

5.3.3 Empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial; e

5.3.4 Empresas ou cooperativas estrangeiras que não funcionem no País.

**Leia-se:**

5.1 Poderão participar desta cotação as/os interessadas/os e atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste termo de referência, e satisfaça as condições e disposições contidas neste termo de referência.

5.2. As/os participantes da Cotação Prévia de Preços deverão atender às condições deste termo de referência e apresentar cópias escaneadas dos documentos nele exigidos.

5 Não será admitida nesta cotação a participação de:

5.3.1. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si

5.3.2 Empresas ou cooperativas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou empresas que estejam proibidas de contratar com a administração pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, parágrafo 8, inciso V, da Lei n 9.605, de 1998.

5.3.3 Empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial; e

5.3.4 Empresas ou cooperativas estrangeiras que não funcionem no País.

**Onde se lê:**

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 As normas que disciplinam esta cotação prévia de preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação e dos princípios da legalidade e isonomia.

11.2 É facultado ao ELO, quando a vencedora da cotação prévia de preços não aceitar o contrato assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo da segurança das sanções cabíveis a empresa desistente, negociar com a segunda classificada, para obtenção de melhor preço ou revogar a cotação.

11.3 Após a homologação da cotação prévia de preços, a vencedora será convocada por escrito, para, em até cinco dias úteis, assinar o contrato

11.4. As participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ELO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução do resultado do processo da cotação prévia de preços.

11.5 Os participantes do processo de cotação prévia de preços são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

11.6 Dúvidas menores, sem caráter formal, poderão ser esclarecidas através do seguinte e mail: [administração@elobrasil.org.br](mailto:administração@elobrasil.org.br)

11.7. O ELO poderá adiar o cronograma de realização da presente cotação Prévia de preços, dando conhecimento aos interessados, com antecedência de, pelo menos, 24 horas da data inicialmente marcada.

11.8 A participação nesta cotação Prévia de preços implicará aceitação integral e irrevogável das normas estabelecidas pelo termo de referência e seus anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

11.9 As questões decorrentes da execução deste termo de referência que não possa ser dirimidas administrativamente serão apreciadas e julgadas no foro da justiça federal, Seção Judiciária de Salvador, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Leia-se:**

**11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 As normas que disciplinam esta cotação prévia de preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação e dos princípios da legalidade e isonomia.

11.2 É facultado ao ELO, quando a vencedora da cotação prévia de preços não aceitar o contrato assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo da segurança das sanções cabíveis a empresa desistente, negociar com a segunda classificada, para obtenção de melhor preço ou revogar a cotação.

11.3 Após a homologação da cotação prévia de preços, a vencedora será convocada por escrito, para, em até



cinco dias úteis, assinar o contrato

11.4. As participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ELO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução do resultado do processo da cotação prévia de preços.

11.5 Os participantes do processo de cotação prévia de preços são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

11.6 Dúvidas menores, sem caráter formal, poderão ser esclarecidas através do seguinte e mail: [administracao@elobrasil.org.br](mailto:administracao@elobrasil.org.br)

11.7. O ELO poderá adiar o cronograma de realização da presente cotação Prévia de preços, dando conhecimento aos interessados, com antecedência de, pelo menos, 24 horas da data inicialmente marcada.

11.8 A participação nesta cotação Prévia de preços implicará aceitação integral e irretratável das normas estabelecidas pelo termo de referência, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

11.9 As questões decorrentes da execução deste termo de referência que não possa ser dirimidas administrativamente serão apreciadas e julgadas no foro da justiça federal, Seção Judiciária de Salvador, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os demais itens permanecem inalterados.

Salvador, 11 de agosto de 2021.

**Camila Veiga de Oliveira**  
Coordenadora Executiva